



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 135/2022

Câmara Municipal de Santa Luzia  
AFIXADO EM 11 / 05 / 2022  
ETIRADO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
*[Assinatura]*  
Setor de Protocolo

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal e a revogação das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos II, da Lei Orgânica do Município, em observância ao Regimento Interno e:

CONSIDERANDO o art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o abrandamento dos casos de Covid, assim como a revogação do uso de máscara pelos Governos Estadual e Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica revogado a portaria nº 176/2021, referente as ações ao combate do corona vírus.

**§1.** Fica permitida a presença do público nas Sessões da Câmara Municipal, limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade da casa.

**§2.** Poderão ser consideradas algumas ações ao enfrentamento ao corona vírus, caso haja necessidade.

**Art. 2º.** As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 12 de maio de 2022.

**Vereador Wander Carvalho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia**

